



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
1º Juizado Especial Cível da Comarca de Rio Branco

0605883-92.2019.8.01.0070

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

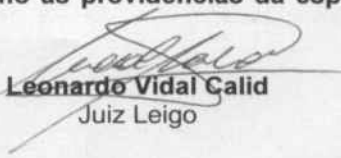
Processo : 0605883-92.2019.8.01.0070

Dia : 28/11/2019
Hora : 09:33
Local : Sala de audiência do 1º Juizado Especial Cível

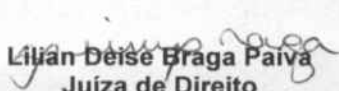
Juíza Leiga	Leonardo Vidal Calid
Reclamante	Ozeas Castro da Cunha
Advogado (a)	Isaia Muniz de Oliveira Oab/AC 4.919
Reclamado (a)	Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A
Preposto (a)	Tainan da Silva Mendes
Advogado (a)	Leilane Campos Ericson OAB/AC 4.139

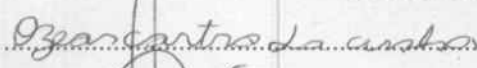
Aberta a audiência, declarou o (a) reclamante não ter mais interesse no prosseguimento da presente ação, não havendo oposição da parte reclamada. Assim, o MM Juiz Leigo proferiu a seguinte decisão:

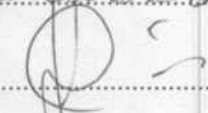
Vistos etc. Declaro, em face do pedido de desistência da parte reclamante, a EXTINÇÃO do processo e, em consequência, ordeno as providências da espécie. Submeto à apreciação do Juiz togado


Leonardo Vidal Calid
Juiz Leigo

HOMOLOGO, com fundamento nos art. 485, VIII, do Código de Processo Civil (CPC), a DESISTÊNCIA da ação e declaro a EXTINÇÃO do processo sem apreciação do mérito. Publicação e Intimação em audiência. Registre-se. Arquive-se.


Lilian Deise Braga Paiva
Juíza de Direito

Reclamante: 

Advogado (a): 

Preposto (a): 

Advogado (a): 

Endereço: Av. Paulo Lemos de Moura Leite, 878 - Cidade da Justiça, 1º piso, Loteamento Portal da Amazônia - CEP 69915-777, Fone: (68) 3211-5509, Rio Branco-AC - E-mail: jeciv1rb@tjac.jus.br - Mod. Audiência_MODELO PADRÃO - Digitado por Leonardo Vidal Calid.